LEI N.º 593/2007

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de R$ 2.939,20 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), na seguinte forma:

ÓRGÃO: 08 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
UNIDADE: 08.001 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
08.001.22.665.0010.1080 Construir Barracões Industriais – Convênio MDIC
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Fonte Convênio TCE 31744).....R$ 2.939,20

Art. 2º Para fazer face a presente suplementação, será utilizado o recurso financeiro proveniente do excesso de arrecadação da receita 1325.01.99.05.00 Juros Convênio Ministério da Industria e Comércio Exterior no valor de R$ 2.939,20 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), nos termos previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2.007.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 07/09/07 Pg:
Jornal: Tribuna
Visto: